



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 7/2023

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **16 de dezembro de 2023**, realizar-se-á, pelas **09h00**, a **sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no **Salão Paroquial do Reguengo do Fetal**, sito na Rua Nossa Senhora dos Remédios, n.º 4, 2440-208 Reguengo do Fetal, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos artigos 32.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II– PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III –PERIODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Ponto 2 – Apreciar e deliberar sobre a designação dos seguintes órgãos sociais da empresa municipal ÁGUAS DA BATALHA, E.M., S.A.:

2.1. – Designação do fiscal único (efetivo e suplente), sob proposta do Órgão Executivo, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual;

2.2. – Designação do representante da Assembleia Municipal no Conselho Consultivo da ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 23.º do Contrato de Constituição da Sociedade, em conjugação com o estatuído na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Ponto 3 - Apreciar e deliberar sob proposta do Órgão Executivo, a nomeação do Auditor Externo responsável pela certificação legal das contas do Município da Batalha para os anos 2024, 2025 e 2026, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 77º, do Regime Financeiro Das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual.

Ponto 4 – Apreciar e deliberar sobre o Orçamento 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2029, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1, do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação); alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

- I. Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- II. Mapa do Pessoal para 2024, para os efeitos previstos na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- III. Autorização para a inscrição de rúbricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rúbrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Ponto 5 – Apreciar e deliberar sobre a atualização das deduções para os prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, em cumprimento do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, na redação dada pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, em conjugação com o estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º em articulação com o estatuído na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e retificar, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a deliberação tomada pela Assembleia Municipal em 28/09/2023 (Ponto 3 da Ordem de Trabalhos).

Ponto 6 – Apreciar e deliberar sobre a contratação de empréstimo bancário a médio/longo prazo para financiamento dos investimentos - “Rede Viária no Concelho da Batalha e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o estatuído no n.º 5, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (ambos os diplomas legais na sua redação atual).

Ponto 7 – Tomar conhecimento sobre os Instrumentos Previsionais da Empresa Municipal ÁGUAS DA BATALHA, E.M., S.A., para o ano de 2024, nos termos do preceituado nos artigos 42.º e 43.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em conjugação com o estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (ambos os diplomas na sua redação atual).

Ponto 8 – Apreciar e deliberar sobre a aprovação da proposta de “Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU)”, para posterior submissão a discussão pública, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e artigo 7.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, em articulação com o preceituado na alínea h), n.º 1, do artigo 25.º e alínea a), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Batalha, 07 de dezembro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal,